



Decreto nº. 096/18, de 29 de agosto de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.3.90.39.00000	04	R\$ 300.000,00	18
0802.103011824.2045	3.3.90.30.00000	04	R\$270.000,00	73
0802.103011823.2043	3.3.90.39.00000	10	R\$30.000,00	53
TOTAL			R\$ 600.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.103021825.2046	3.3.90.39.00000	04	R\$ 570.000,00	95
0802.103051828.2044	3.3.90.30.00000	43	R\$30.000,00	62
TOTAL			R\$ 600.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 29 de agosto de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreção**